

## Anexo ao Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Novo

### Cineteatro Curvo Semedo

Considerando a evolução epidemiológica atual da COVID-19, iniciou-se uma fase de levantamento das medidas restritivas nos diversos setores, como é o caso dos equipamentos culturais, onde se inclui ao nível dos equipamentos culturais municipais o Cineteatro Curvo Semedo.

Sendo espaços que pelas suas características representam locais de risco de transmissão da COVID-19, devido à elevada afluência e rotatividade de pessoas, pelo presente se procede à definição de procedimentos e medidas de prevenção da transmissão, para além daqueles que se encontram já plasmados no plano de contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e para os quais se remete, no estrito cumprimento da orientação nº 028/2020, na sua atual redação relativa à utilização de equipamentos culturais.

Desde logo se requer que **utilizadores que tenham sintomatologia compatível com COVID-19 se abstenham de frequentar o Cineteatro Curvo Semedo.**

#### 1- Entrada e Saída de Público

A entrada no Cineteatro Curvo Semedo realiza-se pela porta da frente e com acesso diferenciado da bilheteira (dois circuitos distintos).

É obrigatória a utilização de máscara de proteção em todo o edifício, inclusivamente durante a sessão de cinema ou espetáculo.

Após aquisição de bilhete a entrada do espetador para o interior do edifício faz-se pela verificação do ingresso por via visual e/ou por dispositivo de leitura ótica no primeiro ponto de controlo situado no exterior do Cineteatro.

Existem marcas indicativas no chão de forma a promover o distanciamento físico que garantem a separação de dois metros entre pessoas.

A saída, no final das sessões, será efetuada pelas portas laterais em circuito distinto do circuito de entrada, pela porta frontal para os espetadores que se encontrem nos camarotes e por circuito de entrada/saída para os espetadores do segundo balcão cujo acesso ao teatro se faz isoladamente dos restantes.

## **2- Bilheteira**

Incentivar-se-á a compra de bilhetes *on-line* ou no Posto de Turismo pelos meios de comunicação disponíveis.

A Bilheteira do Cineteatro funcionará como habitual. Apenas um operador por semana utilizará o espaço.

O mapa de lugares a disponibilizar contempla a possibilidade de venda para coabitantes.

## **3 – Funcionamento das Sessões**

Os espetáculos e sessões de cinema não terão intervalo e será recomendado aos espetadores que permaneçam nos seus lugares.

No caso de necessidade imperiosa de saída do espetador este deverá respeitar os circuitos estabelecidos.

A abertura de portas da sala e de frente do Cineteatro é efetuada pelo pessoal de frente de casa.

Define-se um período de 15 minutos após o início das sessões em que uma das portas de acesso à sala estará aberta. Após esses 15 minutos não é autorizada a entrada na sala.

## **4 – Medidas de Prevenção e Controlo da Transmissão da Covid-19**

Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) em vários locais do edifício.

Material de divulgação no sentido de incentivar a lavagem frequente de mãos e sua desinfeção.

Colocação de imagens e vídeos relacionadas com o uso de proteção individual, por exemplo no início das sessões e espetáculos.

Colocação de baldes de lixo no exterior da porta de saída para depósito de máscaras depois das sessões.

## **5- Equipas técnicas e artísticas externas**

Será seguido o disposto na orientação nº 028/2020, na sua atual redação da Direção Geral de Saúde relativa à utilização de equipamentos culturais.

### **Procedimentos Específicos:**

- No caso de acolhimento de produções promovidas ou não pela CMMN, montagens por técnicos exteriores ao CTCS, é obrigatório o envio de uma lista com o nome dos elementos das respetivas equipas ficando o acesso ao CTCS condicionado às pessoas indicadas.

- Cada trabalhador/ técnico de palco exterior ao Cineteatro deverá ter o seu estojo para ferramenta leves de forma a reduzir a partilha de ferramentas.
- Serão colocados recipientes com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) junto às zonas que têm equipamento/ferramentaria técnica partilhada.
- O equipamento técnico eletrónico partilhado (consolas, gravadores etc..) será frequentemente higienizado, sem comprometer a sua segurança e normal funcionamento.
- A divisão de Camarins efetuada pelos técnicos da CM (procedendo em conformidade com a orientação nº 028/2020 da Direção Geral de Saúde deverá ser totalmente respeitada).
- Em cumprimento da legislação em vigor, terá de ser utilizada máscara por todos os utilizadores e colaboradores, excetuando-se os membros dos corpos artísticos durante a sua atuação em cena.

#### **6 - Outras informações relativamente à limpeza e desinfeção do edifício:**

Os materiais a utilizar na desinfeção bem como os equipamentos de proteção individual, seguem o disposto no Orientação nº 014/2020 “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares” da DGS e no Plano de Contingência da Câmara Municipal.

#### **7- Lotação**

A Lotação do equipamento é definida em função das orientações da Direção Geral de Saúde e das medidas aprovadas pelo Governo no que respeita ao plano para o levantamento gradual das medidas de combate à pandemia.

#### **8 – Área de Isolamento**

Foi criada uma área de isolamento que se situa no Camarim coletivo - 1º andar, para onde deverão ser encaminhados, para além dos trabalhadores municipais afetos ao equipamento cultural em questão, os utilizadores, técnicos exteriores ao CTCS que venham a apresentar sintomas que se enquadrem na definição de caso suspeito.

O encaminhamento para esta “área de isolamento” tem como principal objetivo impedir que outros possam ser expostos e infetados e evitar, assim, a propagação da doença.

O circuito definido para chegar e sair da mesma foi definido pela câmara municipal e é do conhecimento de todos os trabalhadores afetos ao equipamento, bem como os procedimentos a efetuar perante um caso suspeito de COVID-19, nomeadamente reconhecimento dos sinais e sintomas (NORMA 20/2020).

outubro 2021